

## **PROJETO DE LEI N.º 32/2013**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.*

*A Srta. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02 09 00</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS</b>
<b>15 451 0280 2008 0000</b>	<b>Manutenção dos Serviços Funerários</b>
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações ..... R\$ 150.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos: 02–</b>	<b>Transf. Estadual de Convênios</b>

**Art. 2.º** – Os créditos aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

**Art 3º** – A **Lei n.º 1962 de 20 de novembro de 2009 (PPA)** e a **Lei n.º 2.084 de 22 de agosto de 2012 (LDO)** e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art 4.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 26 de setembro de 2013.**

*Elizandra Catia Lorijola Melato*  
*Prefeita Municipal*